



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.672/2021**

Publicado

em 10 / 12 / 2021

DISPÕE SOBRE CONCURSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – ACHB DOS PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LOTADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO ACIMA CITADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Concurso de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica - ACHB dos professores efetivos Da Educação Básica, lotados nas unidades de ensino da rede municipal reger-se-á pelas disposições contidas no **Edital de Localização Provisória de Docência nº 002/2021** de 10 de dezembro de 2021 e no **Edital de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB nº 002/2021** de 10 de dezembro de 2021, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** O Concurso de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB de que trata o Art. 1º se destina aos professores efetivos em regência de classe nas escolas da rede municipal de Vila Pavão/ES.

**Art. 3º** Para encaminhar e organizar o processo de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB previsto neste Decreto fica constituído, no âmbito do município, a Comissão Organizadora, formada pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

- I – FANI SCHNEIDER – Presidente.
- II – VANILDA TRESSMANN KRUGER – Membro;
- III – NILVANI ROSSINI – Membro.

**Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora será responsável pelo concurso de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB e de cadeiras vagas, tomando todas as providências e medidas necessárias para realização dos concursos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE  
Prefeito Municipal